



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.945.990/0001-70

LEI Nº 905 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Reconhece a Associação Cultural comunitária de Frei Inocência – MG como de utilidade pública municipal e dá outras providências.

O povo do MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE FREI INOCÊNCIA/MG, associação civil, de fins não econômicos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ nº 03.769.661/0001-74, com sede na Rua José Donato de Alvarenga, nº 171, Centro, Frei Inocência/MG.

Art. 2º - Fica assegurados todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente, a associação cultural comunitária de Frei Inocência/MG.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Frei Inocência – MG, 10 de outubro de 2018.

José Geraldo de Mattos Bicalho
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Recebi nesta data, o presente documento. <i>17 / 10 / 2018</i> <i>[Assinatura]</i> Secretaria da CMFI
--

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins que o presente ato administrativo foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica Municipal. Frei Inocência/MG, <i>10 / 10</i> /2018. Assinatura: <i>[Assinatura]</i> Flávia Malta do Nascimento Secretaria de Administração
--